



Prefeitura Municipal de Icapuí – Ceará
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016

ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ORIENTADOR SOCIAL E INSTRUTOR DE MÚSICA

EDITAL Nº 01/2016

A **Prefeitura Municipal de Icapuí**, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 589, de 27 de dezembro de 2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo simplificado destinado a recrutar candidatos para contratação temporária para exercer as funções de: Entrevistador do Programa Bolsa Família - Cadastro Único (CADÚNICO), Orientador Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Orientador Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Instrutor de Música, nos termos deste Edital de Abertura nº 001/2016, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Processo Seletivo Público Simplificado, oriundo deste Edital, e sua organização e aplicação, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

A presente seleção reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 029/2016, de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2016, publicada na forma preceituada pela Lei Municipal, para preenchimento de vagas através de contratação pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

1.2 A Seleção Simplificada de que se trata este Edital será executada mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

1.3 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

2. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA - GRAU DE INSTRUÇÃO - VAGAS E VENCIMENTOS:

CARGOS / FUNÇÕES / REQUISITOS / SALÁRIO / QUANTIDADE DE VAGAS	
CARGOS	REQUISITOS
ORIENTADOR SOCIAL Lotação: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	- Noções de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; - Conhecimento básico sobre direitos humanos e socioassistenciais, referentes à Política de



Prefeitura Municipal de Icapuí – Ceará
Secretaria Municipal de Assistência Social

	<p>Assistência Social;</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Juventude;- Conhecimento do Estatuto do Idoso;- Habilidade no trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;- Conhecimento da realidade social do território e da rede;- Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescente, adultos, idosos e suas famílias;- Conhecimento básico de informática;- Habilidade de trabalho em equipe. <p>Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo Carga Horária: 40 horas/semanais (manhã e tarde) Salário: R\$ 900,00 Vagas Ofertadas: 06</p>
<p>ORIENTADOR SOCIAL</p> <p>Lotação: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Noções de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;- Conhecimento básico sobre direitos humanos e socioassistenciais, referentes à Política de Assistência Social;- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Juventude;- Conhecimento do Estatuto do Idoso;- Habilidade no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;- Conhecimento da realidade social do território e da rede;- Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescente, adultos, idosos e suas famílias;- Conhecimento básico de informática;- Habilidade de trabalho em equipe. <p>Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo Carga Horária: 40 horas/semanais (manhã e tarde) Salário: R\$ 900,00 Vagas Ofertadas: 02</p>



Prefeitura Municipal de Icapuí – Ceará
Secretaria Municipal de Assistência Social

<p>INSTRUTOR DE MÚSICA</p> <p>Lotação: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Noções de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;- Conhecimento básico sobre direitos humanos e socioassistenciais, referentes à Política de Assistência Social;- Habilidades em trabalhos de grupos (crianças e adolescentes);- Ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social;- Ter sensibilidade para as questões sociais;- Habilidade de trabalho em equipe;- Capacidade para: ministrar oficinas de música para os grupos de convivência; planejar, preparar e realizar programas de estudos, com aulas práticas, teóricas e seminários para os participantes dos grupos acompanhados; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, cursos e outros eventos em conjunto com o CRAS; executar outras atividades correlatas; executar, acompanhar e orientar os participantes em aulas de instrumento e/ou canto. <p>Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo Carga Horária: 40 horas/semanais (manhã e tarde) Salário: R\$ 1350,00 Vagas Ofertadas: 01</p>
<p>ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CADÚNICO</p> <p>Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<ul style="list-style-type: none">- Noções de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;- Conhecimento básico sobre direitos humanos e socioassistenciais, referentes à Política de Assistência Social;- Conhecimento da realidade do território;- Disponibilidade para trabalho de campo nas comunidades;- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;- Conhecimento sobre o CADÚNICO e o Programa Bolsa Família;- Boa capacidade relacional e de comunicação com famílias;- Conhecimento prático de informática;- Capacidade de trabalho em equipe. <p>Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo Carga Horária: 40 horas/semanais Salário: R\$ 900,00 Vagas Ofertadas: 06</p>



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Icapuí, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Diário Oficial da União.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 16 de março de 2016 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Floriano Monteiro, nº 1538, Centro, Icapuí-CE, telefone: (88) 3432-1292, no horário das 07:30h às 13:30h.

3.3 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

3.4 A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

3.5 As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Icapuí o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

3.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preenchem os seguintes requisitos:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

4.1.5 Ter a idade mínima de 18 anos;

4.1.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.1.7 Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.



5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.4 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato com deficiência inscrito deverá especificá-la na Ficha de Inscrição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado, anexando aos documentos solicitados Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.6 Após publicação da lista do resultado final, o candidato com deficiência aprovado será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

5.7 O candidato deverá comparecer à Perícia designada pelo Município de Icapuí/CE.

5.8 Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

5.9 Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência (20% do total dos cargos), estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

5.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes às pessoas com deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

5.11 Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Currículo *Vitae* (modelo simplificado), acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e experiência profissional, documentos pessoais:



RG, CPF e Comprovante de Residência (cópias autenticadas, acompanhadas dos originais), bem como Laudo Médico (para candidatos com deficiência);

6.2 A impressão e xerox de todos os documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição (anexos I, II e III) são de responsabilidade do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1. A Seleção Simplificada se processará através das seguintes etapas:

7.1.1 Entrega do currículo e demais documentos;

7.1.2 Avaliação dos títulos;

7.1.3 Entrevista técnica.

7.2 A **entrega do currículo e demais documentos** deve ser feita com base nas informações prestadas no formulário constante no **Anexo I** e **Anexo II** com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

7.3 A **avaliação dos títulos** terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, cursos, eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante no **Anexo III** e **Anexo IV**.

7.4 A **entrevista técnica** tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação dos títulos.

7.5 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função.

7.6 Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

7.7 As etapas serão conduzidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 7.1. A referida comissão será formada por 05 (cinco) servidores, sendo: 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e 01 (um) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), designados pelo Prefeito Municipal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

8.2. No caso de empate na pontuação terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em capacitações profissionais e, persistindo, o de maior idade.

- 8.3. São requisitos para a contratação do candidato:
- 8.3.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - 8.3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 8.3.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - 8.3.4 Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
 - 8.3.5 Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - 8.3.6 Não ocupar cargo efetivo na Administração Pública municipal, estadual ou federal.
 - 8.3.7 A contratação será pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogada, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;
 - 8.3.8 A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual será lotado;
 - 8.3.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;
 - 8.3.10 Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Icapuí.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	14 a 16 de março de 2016
Avaliação dos currículos	17 e 18 de março de 2016
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	19 de março de 2016
Realização das entrevistas técnicas	22 de março de 2016
Divulgação do resultado final	28 de março de 2016
Convocação e lotação dos candidatos selecionados	29 e 30 de março de 2016
Planejamento e início das atividades	31 de março de 2016



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.2 A lotação dos Orientadores Sociais no CRAS e CREAS será feita mediante avaliação do perfil dos candidatos na entrevista técnica.

10.3 O cadastro de reserva será formado e obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a contratação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento de outras atividades.

10.4 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Icapuí-CE, 26 de fevereiro de 2016.

Maria José de Oliveira

Presidente da Comissão de Acompanhamento e
Avaliação do Processo Seletivo Simplificado



ANEXO I - DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

EU, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, cidade de
_____/_____, **DECLARO** para os devidos fins que: aceito todas as
exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo
Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e
que estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das
informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo
seletivo a que se destina.

Icapuí/CE, _____ de março de 2016.

Candidato



Prefeitura Municipal de Icapuí – Ceará
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2016		
Editais de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016		Inscrição nº.
Nome:		
CARGO:		
SEXO: () Masc. () Fem.	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () Sim, qual? _____ () Não	
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? () Sim, qual? _____ () Não		
RG:	SSP/	Data de Nasc: / /
CPF:		
Estado Civil:		Nº. dependentes:
Profissão:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone:
Icapuí, _____ / _____ /2016		Assinatura:

✂.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2016 Editais de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO (A) PARA O CARGO DE:	



ANEXO III
Edital N.º 01/2016

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

1. Curso de pós-graduação na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 360h, limitado a 01 (um) curso - 10 pontos (somente para candidatos de nível superior)

Nome do Curso	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Curso de capacitação na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 30h, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3 (três) pontos para cada um – 06 pontos (máximo)

Nome do Curso	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	

3. Curso de capacitação na área, com carga horária mínima de 30h, limitados 02 (dois) cursos, sendo 04 (quatro) pontos para cada um – 08 pontos (máximo)

Experiência Comprovada	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	

4. Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, limitados a 24 meses, sendo 05 (cinco) pontos para cada 12 meses – 10 pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	



Prefeitura Municipal de Icapuí – Ceará
Secretaria Municipal de Assistência Social

5. Participação em Seminários ou Conferências, limitadas a 06 (seis) participações, sendo 01 (um) ponto por evento – 06 (máximo)

	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

Icapuí-CE, ____ de março de 2016.

Assinatura do Candidato

Rubrica dos membros da comissão



Prefeitura Municipal de Icapuí – Ceará
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO IV
Edital N.º 01/2016

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

1 – Nível Médio

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 30h, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3 (três) pontos para cada um.	6,0
Curso de capacitação na área, com carga horária mínima de 30h, limitados 02 (dois) cursos, sendo 04 (quatro) pontos para cada um.	8,0
Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, limitados a 24 meses, sendo 05 (cinco) pontos para cada 12 meses.	10,0
Participação em Seminários ou Conferências, limitadas 06 (seis) participações, sendo 1 (um) ponto por evento.	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

2 – Nível Superior

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 360h, limitado a 01 (um) curso.	10,0
Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 30h, limitados 02 (dois) cursos, sendo 03 (quatro) pontos para cada um.	6,0
Curso de capacitação na área, com carga horária mínima de 30h, limitados 02 (dois) cursos, sendo 04 (quatro) pontos para cada um.	8,0
Experiência de trabalho, de no mínimo um ano, limitados a 24 meses, sendo 05 (cinco) pontos para cada 12 meses.	10,0
Participação em Seminários ou Conferências, limitadas 6 (seis) participações, sendo 1 (um) ponto por evento.	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40